



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
CENTRO DE TECNOLOGIA

**EDITAL N.º 02/2011, de 03 de Agosto de 2011**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I,  
TEMPO PARCIAL – TP-20 PARA O CENTRO DE TECNOLOGIA**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, o Diretor do Centro de Tecnologia - CT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível - I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (20 horas semanais), nos termos das Leis nºs 8.745/93, regulamentada pelas Leis 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03 respectivamente, e da Resolução do Conselho Universitário da UFPI Nº 009/03, que altera o ANEXO III da Resolução 004/88 – CONSUN, de 11.11.98, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital. É oferecida 01 (uma) vaga para o Departamento de Construção Civil e Arquitetura (DCCA) conforme disposto no item 1.

**1. LOTAÇÃO, ÁREAS, VAGAS, PERFIL E REGIME JURÍDICO**

DEP.	ÁREA	Nº DE VAGAS	PERFIL	REGIME
DCCA	Representação Gráfica e Projeto Arquitetônico	01	Graduação, Bacharelado Arquitetura e Urbanismo e, no mínimo, especialização	20h semanais (TP-20)

**2. REMUNERAÇÃO**

Remuneração, compreendendo Vencimento Básico-VB, Gratificação Especial do Magistério Superior-GEMA e Retribuição por Titulação-RT;

a) R\$ 1.645,96 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

**3. INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 05.08.2011 a 09.08.2011 (dias úteis) no horário das 8:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Centro de Tecnologia no Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina-Piauí.

3.2 Taxa de Inscrição: R\$ 41,15 (quarenta e um reais e quinze centavos).

3.3 O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida no site

([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp): Unidade Gestora, código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28883-7.

- 3.4 Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no disposto no Art 1º e seu § 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 3.5 O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, fornecido pela secretaria do Centro de Tecnologia e deverá ser obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos:
  - a) cópia autenticada de Documento de Identidade que contenha foto;
  - b) cópias autenticadas do diploma do Curso de Graduação e dos diplomas e certificados dos cursos de Pós-Graduação, bem como dos respectivos históricos escolares;
  - c) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou documentação que comprove sua isenção (item 3.4).
- 3.6 Para a comprovação da titulação serão considerados:
  - a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
  - b) os certificados de cursos de especialização.
  - c) os diplomas de Mestre ou de Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados;
- 3.7 Na hipótese do candidato já ter concluído ou está concluindo o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma ou o título, poderão estes ser substituídos por declaração oficial da instituição onde o mesmo está sendo obtido.
- 3.8 Na hipótese do título ou diploma obtido em universidades estrangeiras não terem sido reconhecidos ou revalidados, o candidato deverá comprovar a solicitação da revalidação ou de reconhecimento dos mesmos.
- 3.9 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.
- 3.10 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, nem a juntada posterior de documentos.
- 3.11 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.
- 3.12 O deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora do Concurso e a homologação por seu Presidente serão publicados no sítio eletrônico da Universidade ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).
- 3.13 As pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pelo disposto no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, poderão concorrer às vagas a elas reservadas, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas. Para tanto, deverá ser anexada à ficha de inscrição Requerimento e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 3.14 O portador de necessidades especiais que não atender o disposto no item 3.13 não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, assim, não será considerado candidato portador de necessidades especiais.
- 3.15 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, conforme Requerimento disponibilizado no sítio da UFPI, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessite. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento.

3.16 Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição não seja realizado na forma prevista no item 3.3.

#### 4.CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
05 a 09/08/2011	Inscrições dos candidatos.
09/08/2011	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas às 17:30h
10/08/2011	Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições.
11/08/2011	Divulgação do julgamento de recursos. Homologação das inscrições às 11:00h.
11/08/2011	Sorteio do tema da Prova Didática – Secretária do Centro de Tecnologia – Início: 14:00 h.
12/08/2011	Aplicação da Prova Didática em local a ser informado por ocasião do sorteio do tema a partir das 14:00 h
17/08/2011	Divulgação do resultado da Prova Didática até 11:00 h
17/08/2011	Divulgação do resultado da Prova de Títulos até 17:00 h
18/08/2011	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos.
19/08/2011	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova de Títulos até 11:00h
19/08/2011	Publicação do resultado final do concurso até 17:00h

#### 5.DAS PROVAS:

5.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que o que estabelece a Resolução 09/03-CONSUN/UFPI que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

- a) Prova Didática, de caráter eliminatório;
- b) Prova de Títulos, de caráter classificatório;

5.2 O candidato deverá entregar à Banca Examinadora do Concurso, no momento da realização do sorteio do tema da prova didática, o seu Curriculum Vitae comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de cópia de carta de aceitação de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

5.3 A prova didática consistirá de uma aula teórica, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos. Será realizada no idioma oficial do país e versará sobre um tema (ANEXO 1) da área para a qual o concurso está sendo realizado, a ser sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. A ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete).

5.4 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, no qual deverão constar: o tema, os objetivos específicos e o conteúdo a ser abordado, a metodologia, os recursos didáticos a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.

5.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará na sua eliminação do concurso.

5.6 O julgamento dos títulos terá por base a Resolução nº 004/88- CONSUN/UFPI.

5.7 O resultado final da Seleção e a relação dos candidatos aprovados e classificados serão publicados no sítio eletrônico da UFPI.

5.8 Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais aprovados, as vagas a eles reservadas serão destinadas aos demais candidatos.

## **6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1 No ato da inscrição o candidato receberá cópia deste EDITAL e da Resolução 09/03-CONSUN, onde constam os prazos para recursos, homologações e divulgação de resultados;
- 6.2 A validade da seleção será de 1 (um) ano contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período;
- 6.3 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 6.4 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da Ufpi para a assinatura de contrato, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.
- 6.5 No processo seletivo serão aprovados e classificados o número de candidatos que a legislação vigente permitir.
- 6.6 Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação.
- 6.7 Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através do Departamento de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação do concurso.
- 6.8 Será vetada inscrição nesse período seletivo ao candidato cujo último contrato, como professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;
- 6.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas, constantes deste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 6.10 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.
- 6.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Concursos, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFPI.

Teresina, 04 de agosto de 2011

---

Prof. Dr. Carlos Ernando da Silva  
Diretor do Centro de Tecnologia/UFPI